LEI Nº 4077, de 21 de maio de 2024.

Denomina a "Escola Municipal Dária Alves da Silva Couto", localizada no Bairro Portões, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal Dária Alves da Silva Couto" – Educação Infantil de 0 a 5 anos e Ensino Fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano, a escola localizada na Alameda dos Jacarandás, nº 581, Bairro Portões, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3671, de 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de maio de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL